



## **AMPLIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**

### **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) DA UERJ**

#### **Descrição do FUNÇÃO DE SUPERVISOR/SUPERVISORA**

A Supervisão constitui um dos eixos estruturantes **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) DA UERJ**. Atuará, por meio do fortalecimento da integração ensino-serviço, na perspectiva da educação permanente considerando as necessidades de formação teórico-prática dos residentes e preceptores e buscando identificar estas necessidades também em outros profissionais de saúde e representantes da gestão, para o desenvolvimento de uma Atenção Primária à Saúde (APS) bem estruturada, eficaz e custo-efetiva.

Os supervisores e supervisoras do **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) DA UERJ**, deverão dispor de 20h (vinte horas) semanais para dedicação ao mesmo e terão por funções e atividades essenciais:

1. Fazer parte do Núcleo Técnico-Científico de Acompanhamento e Desenvolvimento dos PRMFCs no âmbito do estado do Rio de Janeiro, conformado por membros da Coordenação Geral do PRMFC da UERJ e representantes da SES-RJ;
2. Constituir um dos elos principais de ligação do PRMFC no nível local junto à Coordenação Geral do Programa e ao Departamento de Medicina Integral Familiar e Comunitária da UERJ;

3. Constituir um dos elos de ligação do PRMFC no nível local junto ao Núcleo Gestor do **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) DA UERJ**

4. Atender e se submeter às normas e regras de funcionamento político-pedagógicas do PRMFC da UERJ;

5. Realizar visitas periódicas aos municípios que fazem parte do projeto, na frequência estipulada pelo Núcleo Gestor e/ou Coordenação Geral do PRMFC;

a. As visitas incluem reunião e interlocução com preceptores, residentes e equipes de saúde, bem como com gestores de nível local e municipal além de comunidades/lideranças comunitárias;

b. A princípio, serão quatro visitas por mês, em cada município;

i. este número pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a necessidade, a ser expressa pelo próprio supervisor ou solicitada pelos preceptores e/ou residentes, gestão municipal ou ainda pelo Núcleo Gestor e/ou Coordenação do PRMFC.

ii. nos meses onde houver reunião com o Núcleo Gestor e/ou Coordenação do PRMFC, poderão ser realizadas 3 visitas;

ii. sempre e quando houver necessidade de alterar a frequência ou mudança de dia e horário das visitas, isto deve ser acordado com antecedência mínima de uma semana.

6. Elaborar e entregar, de forma sistemática e processual, relatórios situacionais que tratem do desenvolvimento e da implementação das atividades previstas no PRMFC;

a. Os relatórios deverão ser preenchidos de acordo com uma matriz a ser elaborada pelo Núcleo Gestor;

b. Os relatórios deverão ser respondidos em tempo hábil para sua apreciação pela coordenação geral do PRMFC e do Núcleo Gestor, em agenda a ser divulgada previamente.

7. Participar de reuniões específicas do Núcleo Gestor do Projeto, para identificar as fortalezas e as fragilidades na implementação do PRMFC nos seus aspectos funcionais, de

infra-estrutura, e político-pedagógicos, visando o enfrentamento e a superação dos problemas identificados, com revisão do plano de ações e das metas a serem alcançadas no curto e médio prazos, conforme a necessidade;

a. As reuniões terão por base a análise dos relatórios situacionais, conforme descrito nos itens anteriores.

8. Apoiar as atividades teóricas nas unidades junto aos residentes e preceptores locais, especialmente as discussões de caso clínico, tendo por base o paradigma biopsicossocioespiritual na perspectiva do cuidado individual, familiar e comunitário, e as reflexões sobre o processo de trabalho, considerando o trabalho em equipe;

a. Para a discussão dos casos clínicos, deverá ser utilizada a Planilha de Intervenção Sistemática, dado seu potencial de explorar as dimensões esperadas neste processo.

b. Os supervisores devem demonstrar disponibilidade para aprender e/ou usar tecnologias de educação a distância, como - reunião online, atividades de teleeducação pelo EAD, Webpalestra, entre outros.

9. Apoiar a integração ensino-serviço em nível local, na perspectiva da educação permanente;

10. Dar suporte aos preceptores locais visando potencializar a preceptoria, identificando as dificuldades e potencialidades de cada um, considerando a infra- estrutura da unidade e de cada território;

11. Prestar apoio institucional, matricial, clínico, de gestão do cuidado e de saúde coletiva para os preceptores e residentes sempre que necessário;

12. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do PRMFC e pelo Núcleo Gestor do Projeto;

13. Constituir uma referência, presencial e a distância (email, telefone, celular, whatsapp; reunião por vídeo), junto aos preceptores e residentes, para a troca de saberes e reflexões, esclarecimento de dúvidas nos processos de trabalho na própria unidade e na interação com outras estruturas assistenciais e educativas no cotidiano do PRMFC;

14. Apoiar os preceptores na individualização do processo ensino-aprendizagem para cada residente, ajudando na identificação das necessidades de aprendizagem;

15. Apoiar o processo de auto-avaliação por parte dos preceptores, na perspectiva de identificação de suas necessidades de aprendizagem, especialmente naquelas de avaliação formativa e nas metodologias e técnicas ativas de ensinagem;

16. Apresentar, incentivar e acompanhar o uso das ofertas pedagógicas do PRMFC no seu conjunto.